



013/PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a observância de carga horária de até 40h (quarenta horas) semanais por parte das contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nº. 1.672/2024, 1.698/2025 e 1.752/2025, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As contratações temporárias autorizadas pelas Leis Municipais nº. 1.672/2024, 1.698/2025 e 1.752/2025, ficam autorizadas a observar e exercer, conforme necessidade a ser apurada pela Secretaria Municipal de Educação, carga horária semanal de até 40h (quarenta horas).

Art. 2º - As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual objetiva adequar a carga horária a ser observada pelos contratos temporários de professores, autorizados pelas Leis Municipais nº. 1.672/2024, 1.698/2025 e 1.752/2025.

Em resumo, nos Projetos de Lei em comento constou carga horária semanal de 20h (vinte horas); todavia, alguns contratos emergenciais observam carga horária de 40h (quarenta horas), em decorrência da necessidade existente na seara educacional do Município.

E, considerando que é inadequado realizar “convocação suplementar” de contrato temporário, necessário o ajuste da carga horária, conforme proposto.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa, bem como, que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.